



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 314/2017, de 14 de Março 2017.

Dispõe sobre revisão, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 210, de 30 de setembro de 2013.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **EU**, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Com base nas disposições do inciso X, do Art. 37, da CF, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove pontos percentuais) e de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete pontos percentuais) nas remunerações de seus agentes públicos, como escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no período de 1º de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016 e de 1º janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

§ 1º- Acumulado no intervalo dos 24 (vinte e quatro) meses, dos índices de 6,29%(seis inteiros e vinte e nove pontos percentuais) e de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete pontos percentuais), Índice Oficial da Inflação brasileira, incidirão sobre as remunerações atuais;

§ 2º- A revisão constante do caput deste artigo atende aos servidores abrangidos pela Lei Municipal de nº210, de 30 de setembro de 2013 e a Lei 197-A, de 30 de setembro de 2012, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



§ 3º- Para os efeitos da presente Lei, ficam os realinhamentos concedidos, com base no inciso X, do Art. 37, da CF, incorporador aos subsídios e vencimentos básicos dos agentes públicos municipais e os cargos em caráter de confiança, conforme disposto no **Anexo Único**, da presente Lei.

§ 4º-Os percentuais de 6,29% e 10,67%, concedidos pela presente Lei, passa a ser extensivo aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, considerando que não houve fixação na legislatura anterior nem realinhamento no exercício de 2016.

Art. 2º Os Servidores abrangidos de que trata o § 2º, do artigo anterior, são os de Sigla CCE1, CCE2, CCE3, CCE4, CCE5, CCE6, CCE7, CCE8, CCE9 e CCE10, ficando limitado ao Salário Mínimo Nacional as Siglas CCE11 e CCE12, conforme **Anexo Único**, da presente Lei.

Art.3º Para efeitos desta Lei, entende-se por remuneração a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor para o exercício de 2017.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, alterando os quadros demonstrativos dos incisos de I a X, do Art. 199, da Lei Municipal 210/2013 e da Lei 197-A, que passa a vigorar com o disposto no **Anexo Único**, da presente Lei, revogando na íntegra, na data de publicação da presente, a Lei Municipal de nº 230, de 18 de março de 2014.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2017.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 314/2017, de 14 de Março 2017.

ANEXO ÚNICO

I - do Gabinete do Prefeito = Sigla GABI:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENC. EM R\$
CCE1	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	01	2.651,39
CCE5	Assessor Administrativo	01	2.156,17
CCE5	Assessor Especial	01	2.156,17
CCE8	Assessor de Comunicação	01	2.156,17
CCE12	Encarregado da Junta de Serviço Militar	01	937,00

II - da Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos = Sigla SEAJUR:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENC. EM R\$
CCE1	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	01	3.579,37
CCE2	Procurador Jurídico Chefe	01	1.988,54

III - da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento = Sigla SEMADP:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENC. EM R\$
CCE1	Sec. Mun. de Administração e Planejamento	01	2.651,39
CCE4	Coordenador de Pessoal	01	2.156,17
CCE6	Coor. Gestão e Acom. Programas e Convênios	01	1.657,12



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



CCE10	Dir. Departamento de Compras e Almoxarife	01	1.325,69
CCE10	Dir. do Departamento de Protocolo e Arquivo	01	1.325,69
CCE10	Diretor do Departamento de Patrimônio	01	1.325,69

IV- da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças** = Sigla SEMTFIN:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENC. EM R\$
CCE1	Sec.Mun. de Tributação e Finanças	01	2.651,39
CCE2	Controlador Geral	01	3.579,36
CCE3	Tesouraria	01	2.651,39
CCE10	Dir. Departamento de Tributação e Fiscalização	01	1.325,69
CCE10	Diretor do Departamento Contábil	01	1.325,69

V- da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** = Sigla SEMOSU:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENC. EM R\$
CCE1	Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos	01	2.651,39
CCE6	Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	01	1.657,12
CCE6	Coordenador de Transportes e Vias	01	1.657,12
CCE10	Diretor do Departamento de Fiscalização	01	1.325,69
CCE11	Enc. Divisão de Manutenção Rede de Esgotos	01	937,00
CCE11	Enc. Divisão de Guarda de Próprios Públicos	01	937,00
CCE11	Enc. Divisão de Lim. Coleta Resíduos Sólidos	01	937,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



VI- da Secretaria Municipal de Saúde = Sigla SEMSA:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENC. EM R\$
CCE1	Secretário Municipal de Saúde	01	2.651,39
CCE5	Dir. Geral do Hospital e Maternidade Mãe Tetê	01	1.988,56
CCE7	Dir. Técnico do H. e Maternidade Mãe Tetê	01	1.657,12
CCE7	Dir. Administrativo H. e Maternidade Mãe Tetê	01	1.657,12
CCE6	Coordenador de Assistência Farmacêutica	01	1.657,12
CCE6	Coordenador de Controle de Epidemiologia	01	1.657,12
CCE6	Coordenador de Vigilância sanitária	01	1.657,12
CCE6	Coordenador da Central de Regulação	01	1.657,12
CCE7	Diretor do Centro de Saúde e Postos	01	1.657,12
CCE10	Dir. do Departamento de Atenção Básica	01	1.325,69
CCE10	Dir. do Dep. de Transportes – SAÚDE	01	1.325,69

VII - da Secretaria Municipal de Educação e Desportos = Sigla SEMED:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENC. EM R\$
CCE1	Secretário Municipal de Educação e Desportos	01	2.651,39
CCE5	Coordenador Geral	01	1.988,54
CCE4	Assessor Técnico	01	2.156,17
CCE6	Coor.de Supervisão e Orientação Pedagógica	01	1.657,12
CCE9	Coordenadoria de Desportos	01	1.657,12
CCE	Diretor de Estabelecimento de Ensino	-	-
CCE	Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino	-	-



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



CCE	Diretor de Creche	-	-
CCE10	Dir. do Departamento de Alimentação Escolar	01	1.325,69
CCE11	Dir. do Dep. de Estabelecimentos Esportivos	01	1.325,69

VIII - da **Secretaria Mun. de Cultura, Turismo e Lazer** = Sigla SEMUCTL:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENC. EM R\$
CCE1	Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	01	2.651,39
CCE6	Coordenador de Apoio Administrativo		1.657,12
CCE6	Coordenador de Cultura	01	1.657,12
CCE6	Coordenador de Eventos	01	1.657,12
CCE4	Assessor Técnico	01	2.156,17

IX - da **Sec. Mun. de Agric., Abast. e Recursos Hídricos** = Sigla SEMAAREH:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENC. EM R\$
CCE1	Sec. Mun. de Agric. Abast. e Rec. Hídricos	01	2.651,39
CCE6	Coordenador da Defesa Civil	01	1.657,12
CCE6	Coordenador de Defesa do Meio Ambiente	01	1.657,12
CCE10	Dir. Dep. de Agricultura, Abast. e Pecuária	01	1.325,69
CCE10	Dir. Dep. de Recursos Hídricos e Piscicultura	01	1.325,69
CCE11	Encarregado da Divisão do Posto Agrícola	01	937,00
CCE11	Encarregado da Divisão de Corte de Terras	01	937,00
CCE11	Enc. da Divisão de Abastecimento D'Água	01	937,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



X- da **Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social** = Sigla SEMUCAS:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENC. EM R\$
CCE1	Sec. Mun. de Cidadania e Assistência Social	01	2.651,39
CCE6	Coordenador do CRAS	01	2.156,17
CCE6	Coordenador de Programas Sociais	01	1.657,12
CCE6	Coord. Apoio à Criança, ao Adolesc. e ao Idoso	01	1.657,12
CCE6	Coordenadoria de Trabalho e Habitação	01	1.657,12

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2017.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL